



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 19 de setembro de 2013

Ano IV, Edição nº 733, Pág. 1

RESOLUÇÃO Nº 24, DE 11 DE SETEMBRO DE 2013

ALTERA DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO TCE N.º 15, DE 24 DE MAIO DE 2013 - QUE DISPÕE SOBRE A REMESSA OBRIGATÓRIA, VIA SISTEMA GEFIS, DOS DADOS REFERENTES AOS RELATÓRIOS RESUMIDOS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DE GESTÃO FISCAL COM VISTAS AO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS NORMAS DA LEI Nº 101, DE 04 DE MAIO DE 2000.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais previstas no art. 1º, parágrafo único, da Lei Estadual nº 2.423, de 10 de dezembro de 1996 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas), que estabelece a competência do Tribunal para expedir atos e instruções normativas sobre matéria de suas atribuições:

CONSIDERANDO a necessidade de compatibilizar a Resolução nº 15/2013 com a Lei Complementar Estadual nº 120/2013, cujo art. 3º acrescentou o art. 32, II, h à Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam alterados os artigos 4º, 5º, 6º, 7º, 18 e 21, da Resolução nº 15, de 24 de maio de 2013, que passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 4.º Os titulares dos Poderes Executivos do Estado e dos Municípios deverão enviar ao Tribunal de Contas do Estado:

I- no prazo de 30 dias da publicação do Orçamento (LOA), metas bimestrais de arrecadação, com a especificação, em separado, quando cabível, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa conforme o previsto no art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000.

II- os seguintes instrumentos de planejamento e orçamento:

a) Plano plurianual (PPA);

b) Lei de Diretrizes Orçamentárias contendo tanto o Anexo de Metas Fiscais, com todos os dados previstos no art. 4º, §§ 1º e 2º da LRF, quanto ao Anexo de Riscos Fiscais, com os dados previstos no art. 4º, § 3º da LRF;

c) Lei Orçamentária Anual (LOA);

III- até 45 dias após o encerramento de cada bimestre, os dados do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO, a que se referem o § 3º do art.165 da Constituição Federal e o art. 52 da Lei Complementar nº 101/2000, bem como a data e a forma da sua publicação, previsto nos citados diplomas legais.

a) Os componentes contidos no módulo captura, relativos ao RREO, são os relacionados nas Tabelas I e IV anexas a esta Resolução.

IV- até 45 dias após o encerramento dos meses de maio, setembro e fevereiro, cópia da ata de realização de audiência pública na Comissão Permanente da Assembléia Legislativa ou da Câmara Municipal, conforme o caso, para demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais, nos termos do art. 9º, § 4º da Lei Complementar nº 101/2000;

Art. 5º. Os titulares dos Poderes Executivos e Legislativos, Estaduais e Municipais, do Poder Judiciário, do Ministério Público e do Tribunal de Contas deverão informar, até 45 dias após o encerramento de cada quadrimestre ou semestre, conforme o caso, os dados do Relatório de Gestão Fiscal - RGF, conforme os artigos 54 e 55 da Lei Complementar 101/2000, bem como a data e a forma da sua publicação, previsto nos citados diplomas legais.

I- é facultado aos Municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes optar, conforme o art. 63, incisos II e III da LRF, pela divulgação semestral do Relatório de Gestão Fiscal e dos Demonstrativos referidos no art. 53 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, e seu encaminhamento, com o respectivo comprovante de sua divulgação, até 60 dias após o encerramento do semestre.

II- para o Município optante pela divulgação semestral do Relatório de Gestão Fiscal, a audiência pública de que trata o inciso IV deverá ser realizada até 45 dias do final do semestre.

Art. 6º. A remessa e o conteúdo das informações transmitidas via GEFIS são de exclusiva responsabilidade dos chefes dos poderes.

§ 1º. As informações de que trata este artigo terão caráter declaratório.

§ 2º. A opção pela semestralidade da divulgação e envio é do Executivo Municipal, sendo válida também para o Poder Legislativo.

Art. 7º. O reenvio das informações somente se dará até 10 dias do envio da remessa e dependerá de autorização prévia da DICREA, para sua posterior liberação.

Parágrafo único. Após o prazo de reenvio ficará o responsável sujeito à MULTA prevista no Regimento Interno, sem prejuízos das demais sanções cabíveis.

Art. 18. Ficará sujeito à penalidade de multa de 30% (trinta por cento) de seus vencimentos anuais, prevista no art. 5º, inciso I, da Lei Federal nº 10.028, de 19 de outubro de 2000, o responsável que deixar de enviar a este Tribunal de Contas do Estado do Amazonas o Relatório de Gestão Fiscal nos prazos previstos no art. 32, II, "h", da Lei nº 2.423/1996 – Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, com a redação dada pelo art. 3º da Lei Complementar Estadual nº 120/2013, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

Art. 21. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente os artigos 4º, 5º, 6º, 7º, 18 e 21 da Resolução nº 15, de 24 de maio de 2013, devendo ser remetidas cópias, ou disponibilizadas em local de amplo acesso público, aos titulares dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário Estadual, e Poderes Executivo e Legislativo Municipais.

SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de setembro de 2013.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente

JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO
Conselheiro Vice-Presidente





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 19 de setembro de 2013

Ano IV, Edição nº 733, Pag. 2

ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR
Conselheiro Corregedor-Geral

ANTONIO JULIO BERNARDO CABRAL
Conselheiro

RAIMUNDO JOSÉ MICHILES
Conselheiro

JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO
Conselheiro

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA
Procurador-Geral de Contas

ANEXOS DA RESOLUÇÃO Nº 24/2013

TABELA I

INFORMAÇÕES DA LRF A SEREM PRESTADAS PELO PODER EXECUTIVO DOS MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO INFERIOR A 50.000 HABITANTES (RREO)

PERIODICIDADE DE PUBLICAÇÃO		BIMESTRAIS	
ANEXOS		DEMONSTRATIVOS	
I	Balço Orçamentário		
II	Demonstrativo da Execução da Despesa por Função/Subfunção		
X	Demonstrativo das Receitas e Despesas com MDE		
PERÍODO	ICAÇÃO	PUBL	ENVIO PARA O TCE
Fev	Jan/ 30 de março	Até	14 de abril 14 de junho
Abr	Mar/ 30 de maio	Até	14 de agosto 15 de outubro
un	Mai/J 30 de julho	Até	15 de dezembro 14 de fevereiro
go	Jul/A 30 de setembro	Até	
Out	Set/ 30 de novembro	Até	
Dez	Nov/ 30 de Janeiro	Até	
PERIODICIDADE DE PUBLICAÇÃO		SEMESTRAIS	
ANEXOS		DEMONSTRATIVOS	
III	Demonstrativo da Receita Corrente Líquida		
V	Demonstrativo das receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS de Previdência dos Servidores		
VI	Demonstrativo do Resultado Nominal		
VII	Demonstrativo do Resultado Primário		
IX	Demonstrativo de Restos a Pagar por Poder e Órgão		
XVI	Demonstrativo das Receitas de Impostos Líquida e Despesas Próprias com Saúde		
XVII	Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		
XVIII	Demonst. Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
PERÍODO	ICAÇÃO	PUBL	ENVIO PARA O TCE
Jan/Jun		Até	14 de agosto
Jul/Dez	30 de Julho	Até	14 de fevereiro
	30 de Janeiro		
PERIODICIDADE DE PUBLICAÇÃO		ANUAL	
ANEXO A		DEMONSTRATIVOS	
XI	Demonst. das Receitas de Operação de Crédito e Despesas de Capital		





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 19 de setembro de 2013

Ano IV, Edição nº 733, Pág. 3

XIII XIV	Demonstrativo da Projeção Atuarial do RPPS Demonst. da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos recursos	
PERÍODO	PRAZ PARA PUBLICAÇÃO	ENVIO PARA O TCE
Jan/ Dez	Até 30 de Janeiro	Até 14 de fevereiro

RESOLUÇÃO Nº 24/2013

TABELA II

INFORMAÇÕES DA LRF A SEREM PRESTADAS PELO PODER LEGISLATIVO DOS MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO INFERIOR A 50.000 HABITANTES (RGF)

PERIODICIDADE DE PUBLICAÇÃO	1º SEMESTRE	
ANEXOS	DEMONSTRATIVOS	
I	Demonstrativo de Despesa com Pessoal	
PERÍODO	PUBLICAÇÃO	ENVIO PARA O TCE
Jan/Jun	Até 30 de julho	29 de agosto
PERIODICIDADE DE PUBLICAÇÃO	2º SEMESTRE	
ANEXOS	DEMONSTRATIVOS	
I V VI VII	Demonstrativo da Despesa com Pessoal Demonstrativo de Disponibilidade de Caixa Demonstrativo de Restos a Pagar Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal	
PERÍODO	PUBLICAÇÃO	ENVIO PARA O TCE
Jul/Dez	Até 30 de janeiro	01 de março

RESOLUÇÃO Nº 24/2013

TABELA III

INFORMAÇÕES DA LRF A SEREM PRESTADAS PELO PODER EXECUTIVO DE MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO INFERIOR A 50.000 HABITANTES. (RGF)

“É facultado aos Municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes optar por divulgar semestralmente o Relatório de Gestão Fiscal, conforme o quadro a seguir”





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 19 de setembro de 2013

Ano IV, Edição nº 733, Pág. 4

1º SEMESTRE		
DEMONSTRATIVOS	PRAZO PARA PUBLICAÇÃO ^P	ENVIO AO TCE
Anexo I – Demonstrativo da Despesa com Pessoal		
Anexo II – Demonstrativo da Dívida Consolidada		
Anexo III – Demonstrativo das Garantias e Contragarantias	30 de julho	29 de agosto
Anexo IV – Demonstrativo das Operações de Crédito		
Anexo VII – Demonstrativo Simplificado do RGF		
2º SEMESTRE		
DEMONSTRATIVOS		
Anexo I – Demonstrativo da Despesa com Pessoal		
Anexo II – Demonstrativo da Dívida Consolidada		
Anexo III – Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		
Anexo IV – Demonstrativo das Operações de Crédito	30 de janeiro	1º de Março
Anexo V – Demonstrativo de Disponibilidade de Caixa		
Anexo VI – Demonstrativo de Restos a Pagar		
Anexo VII – Demonstrativo Simplificado do RGF		

RESOLUÇÃO Nº 24/2013

TABELA IV

INFORMAÇÕES DA LRF A SEREM PRESTADAS PELOS MUNICÍPIOS

COM POPULAÇÃO SUPERIOR A 50.000 HABITANTES (RREO)

PERIODICIDADE DE PUBLICAÇÃO	BIMESTRAIS
ANEXOS	DEMONSTRATIVOS
I	Balanco Orçamentário
II	Demonstrativo da Execução da Despesa por Função/Subfunção
III	Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
V	Demonstrativo das Rec. e Desp. Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 19 de setembro de 2013

Ano IV, Edição nº 733, Pág. 5

VI	Demonstrativo do Resultado Nominal	
VII	Demonstrativo do Resultado Primário	
IX	Demonstrativo de Restos a Pagar	
X	Demonstrativo das Receitas e Despesas com MDE	
XVII	Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas	
XVIII	Demonstrativo Simplificado do RREO	
PERÍODO	PUBLICAÇÃO	ENVIO PARA O TCE
Jan/Fev	Até 30 de março	15 de abril
Mar/Abr	Até 30 de maio	14 de junho
Mai/Jun	Até 30 de julho	14 de agosto
Jul / Ago	Até 30 de setembro	15 de outubro
Set/ Out	Até 30 de novembro	15 de dezembro
Nov/Dez	Até 30 de Janeiro	14 de fevereiro
PERIODICIDADE DE PUBLICAÇÃO	SEMESTRAIS	
ANEXOS	DEMONSTRATIVOS	
XVI	Demonstrativo da Receita de Impostos Líquida e Despesas Próprias com Saúde	
PERÍODO	PUBLICAÇÃO	ENVIO PARA O TCE
Jan/Jun	Até 30 de julho	14 de agosto
Jul/Dez	Até 30 de janeiro	14 de fevereiro
PERIODICIDADE DE PUBLICAÇÃO	ANUAL	
ANEXO A	DEMONSTRATIVOS	
XI	Demonst. das Receitas de Operação de Crédito e Despesas de Capital	
XIII	Demonstrativo da Projeção Atuarial do RPPS	
XIV	Demonst. da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos recursos	
PERÍODO	PRAZO PARA PUBLICAÇÃO	ENVIO PARA O TCE
Jan/Dez	Até 30 de janeiro	Até 14 de fevereiro

RESOLUÇÃO Nº 24/2013

TABELA V

INFORMAÇÕES DA LRF A SEREM PRESTADAS PELOS PODERES EXECUTIVOS MUNICIPAIS COM POPULAÇÃO SUPERIOR A 50.000 HABITANTES (RGF)

1º QUADRIMESTRE		
DEMONSTRATIVOS	PRAZO PARA PUBLICAÇÃO	ENVIO AO TCE
Anexo I - Demonstrativo de Despesa com Pessoal Anexo II - Demonstrativo da Dívida Consolidada Anexo III - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias Anexo IV - Demonstrativo das Operações de Crédito Anexo VII - Demonstrativo Simplificado do RGF	30 de maio	14 de jun
2º QUADRIMESTRE		
DEMONSTRATIVOS	PRAZO PARA PUBLICAÇÃO	ENVIO AO TCE
Anexo I - Demonstrativo de Despesa com Pessoal Anexo II - Demonstrativo da Dívida Consolidada Anexo III - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias Anexo IV - Demonstrativo das Operações de Crédito Anexo VII - Demonstrativo Simplificado do RGF	30 de set	15 de out
3º QUADRIMESTRE		
DEMONSTRATIVOS	PRAZO PARA PUBLICAÇÃO	ENVIO AO TCE





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 19 de setembro de 2013

Ano IV, Edição nº 733, Pág. 6

	PUBLICAÇÃO	
Anexo I - Demonstrativo de Despesa com Pessoal Anexo II - Demonstrativo da Dívida Consolidada Anexo III - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias Anexo IV - Demonstrativo das Operações de Crédito Anexo V - Demonstrativo de Disponibilidade de Caixa Anexo VI - Demonstrativo de Restos a Pagar Anexo VII - Demonstrativo Simplificado do RGF	30 de jan	14 de fev

RESOLUÇÃO Nº 24/2013

TABELA VI

INFORMAÇÕES DA LRF A SEREM PRESTADAS PELO PODER LEGISLATIVO DOS MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO SUPERIOR A 50.000 HABITANTES, O JUDICIÁRIO E MINISTÉRIO PÚBLICO (RGF)

1º QUADRIMESTRE		
DEMONSTRATIVO	PRAZO PARA PUBLICAÇÃO	ENVIO AO TCE
Anexo I - Demonstrativo de Despesa com Pessoal	30 de maio	14 de junho
2º QUADRIMESTRE		
DEMONSTRATIVO	PRAZO PARA PUBLICAÇÃO	ENVIO AO TCE
Anexo I - Demonstrativo de Despesa com Pessoal	30 de Set.	15 de out
3º QUADRIMESTRE		
DEMONSTRATIVOS	PRAZO PARA PUBLICAÇÃO	ENVIO AO TCE
Anexo I - Demonstrativo de Despesa com Pessoal Anexo V - Demonstrativo de Disponibilidade de Caixa Anexo VI - Demonstrativo de Restos a Pagar Anexo VII - Demonstrativo Simplificado do RGF	30 de janeiro	14 de fev

PORTARIA Nº 395/2013-GPDIRH

O Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Presidente do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o Memorando nº 37/2013-CPP, datado de 4.9.2013,

RESOLVE:

PRORROGAR a Portaria nº 275/2013-GPDRH, datada de 17.6.2013, por mais 10 (dez) dias, a contar de 4.9.2013..

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de setembro de 2013.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente

P O R T A R I A Nº 396/2013-GPDIRH

O **EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais,





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 19 de setembro de 2013

Ano IV, Edição nº 733, Pág. 7

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **ANTONIO CARLOS ALMEIDA E SILVA**, matrícula n. 000.383-2A, **adicional de qualificação**, no percentual de 20% (vinte por cento), previsto no § 1º do art. 18 da Lei nº 3.627, de 15 de junho de 2011, a contar de 3.9.2013.

DÊ- SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de setembro de 2013.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente

PORTARIA Nº 397/2013-GPDIRH

O **EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER à servidora **ARLENE DE SOUSA ALVES**, matrícula n. 000.131-7A, o **adicional de qualificação**, no percentual de 15% (quinze por cento), previsto no § 1º do art. 18 da Lei nº 3.627 de 15 de junho de 2011, a contar de 4.9.2013.

DÊ- SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de setembro de 2013.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente

PORTARIA Nº. 398/2013-GPDIRH

O **Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO a solicitação do senhor Secretário Geral de Controle Externo, **Pedro Augusto Oliveira da Silva**, datado de 9.11.2013.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **ÁLVARO RAMOS DE MEDEIROS RAPOSO**, matrícula n. 001.249-1A, para responder pela Diretoria de Controle Externo de Tecnologia da Informação – DIATI, durante o afastamento do titular **EDUARDO MOUSSE ABINADER JÚNIOR**, matrícula n. 001.602-0A, no período de 9 a 30.9.2013.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de setembro de 2013.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente

PORTARIA Nº 399/2013-GPDIRH

O **EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o despacho do senhor Secretário Geral de Administração exarado no Memorando nº 50/2013-DIJUR, datado de 3.9.2012,

RESOLVE:

I - CESSAR os efeitos da Portaria n. 450/2012, datada de 22.10.2012, que atribuiu Gratificação de Atividade Meio – GAM, ao servidor **CLÁUDIO DE CAMPOS BANDEIRA FILHO**, Matrícula n. 1320-0A, a contar de 26.8.2013;

II ATRIBUIR à servidora **IVELIZE SILVA DE SOUZA**, matrícula n. 1324-2A, a gratificação acima mencionada, a contar da mesma data.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de setembro de 2013.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente

PORTARIA Nº 400/2013-GPDIRH

O **EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Memorando nº 226/2013-ECP, datado de 4.9.2013, subscrito pelo Diretor Geral da ECP, **Josetito Dutra Lindoso**,

RESOLVE:

EXCLUIR da Portaria nº 393/2013-GPDRH, datada de 9.9.2013, o nome dos servidores **DANIEL HENRIQUE CALDEIRA CRUZ**, matrícula n. 001.523-7A e **TEREZA CRISTINA QUEIROZ DA SILVA**, matrícula n. 000.192-9A.





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 19 de setembro de 2013

Ano IV, Edição nº 733, Pág. 8

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de setembro de 2013.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente

PORTARIA N. 315/2013-SGDIRH

O Secretário Geral de Administração do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o teor da Portaria n. 611/2011-GPDRH, de 21.12.2011, do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO a Decisão nº 131/2013 Administrativa – do Tribunal Pleno datada de 3.9.2013, constante do Processo n. 5341/2013,

RESOLVE:

I - PRORROGAR a disposição do servidor **EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA**, matrícula nº 421-9A, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 21 de agosto de 2013, com ônus para este Tribunal, devendo o servidor encaminhar a esta Corte de Contas cópia do Ato de sua nomeação para o cargo de confiança e a declaração de opção pelo vencimento do seu cargo efetivo;

II - DETERMINAR à Diretoria de Recursos Humanos que realize junto ao órgão requerente o controle mensal de frequência do servidor, observando com rigor, o disposto no art. 5º, § 1º, in fine, 2º e 3º alterados pelo art. 3º da Resolução n. 08/2008, e o art. 6º, parágrafo único, Resolução n. 20/99-TCE, alterado pelo art. 4º da Resolução n. 08/2008.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de setembro de 2013.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário-Geral de Administração

PORTARIA N. 316/2013-SGDIRH

O Secretário Geral de Administração do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o teor da Portaria n. 611/2011-GPSERH, de 21.12.2011, do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO a Decisão nº 128/2013 Administrativa – do Tribunal Pleno datada de 28.8.2013, constante do Processo n. 5141/2013,

RESOLVE:

I - CONCEDER a disposição do servidor **EDUARDO DE SOUZA LACERDA**, matrícula nº 498-7A, para exercer o cargo de Presidente da Comissão Municipal de Licitação, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 1º de agosto de 2013, nos termos do Ofício n. 136/2013-GP, com ônus para o órgão solicitante nos termos da Resolução n. 08/2008, que alterou a Resolução n. 20/1999, em seu art. 1º e 2º alínea b, devendo o servidor encaminhar a esta Corte de Contas cópia do Ato de sua nomeação para o cargo de confiança que irá exercer;

II - DETERMINAR à Diretoria de Recursos Humanos realizar junto ao órgão cessionário o controle mensal de frequência do servidor, observando com rigor, o disposto no art. 5º, § 1º, in fine, 2º e 3º alterados pelo art. 3º da Resolução n. 08/2008, e o art. 6º, parágrafo único, Resolução n. 20/99-TCE, alterado pelo art. 4º da Resolução n. 08/2008.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de setembro de 2012.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário-Geral de Administração

PORTARIA N. 317/2013-SGDRH

O Senhor Secretário Geral de Administração, do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o teor da Portaria n. 611/2011-GPDRH/2011, datada de 21.12.2011, do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO a Decisão n. 130/2013- Administrativa da Sessão Plenária datada de 3.9.2013, constante do Processo n. 4794/2013,

RESOLVE:

AUTORIZAR em favor do servidor **EDMILSON RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR**, matrícula nº 001.926-7A, a averbação de 2.488 (dois mil quatrocentos e oitenta e oito) dias, ou seja, 6 (seis) anos, 9 (nove) meses e 28 (vinte e oito) dias, total esse que já se encontra sem os 32 (trinta e dois) dias de concomitância.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 19 de setembro de 2013

Ano IV, Edição nº 733, Pág. 9

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de setembro de 2013.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

ERRATA

DO EXTRATO ATA DA 11ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA PELA EGRÉGIA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no dia 28.05.2013, publicado no DOE nº726, DE 03/09/2013.

ONDE SE LÊ:

Processo:5910/2009
Apenso: Processo nº3943/2012
Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA DE LOURDES VERAS MARQUES, NO CARGO DE ESPECIALISTA EM SAÚDE.
Natureza:APOSENTADORIA
Decisão:PELA ILEGALIDADE DO ATO. CONCESSÃO DE PRAZO AO MANAUSPREV. DAR CIÊNCIA À INTERESSADA.

LEIA-SE:

Processo:5910/2009
Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA DE LOURDES VERAS MARQUES, NO CARGO DE ESPECIALISTA EM SAÚDE.
Natureza:APOSENTADORIA
Decisão:PELA LEGALIDADE DO ATO.

Manaus, 18 de setembro de 2013

JUSSARA KARLA SAHDO MENDES
Chefe do Departamento da Segunda Câmara

PORTARIA Nº 027/2013-Secex

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 211, da Resolução nº 04/2002, deste Tribunal compõe a equipe de inspeção *in loco*, para realizar auditoria nas obras do Prosamim III, cujos servidores deverão atentar aos princípios éticos e morais, às obrigações e prerrogativas estabelecidas nos arts. 125 e 126 da Lei nº 2423/96 e nos arts. 12 e 13 da Resolução nº 01/2004, na Portaria nº 064/2005-GPSA e no Memorando Circular nº 09/2005-Secex;

CONSIDERANDO o teor do Ofício s/nº, do Coordenador da Comissão datado de 03.09.2013;

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores **SANDELMO ALBUQUERQUE**, Contabilista, matrícula nº 001.340-4A, **LUCIANO SIMÕES DE OLIVEIRA**, Administrador, matrícula nº 001.895-3A, **MADSON LINO DE ASSIS RODRIGUES**, Engenheiro Civil, matrícula nº 001.236-0A, **MARCELA LACERDA LIMA**, Bacharel em Direito, matrícula nº 001.727-2A, **MÁRIO AUGUSTO TAKUMI SATO**, Engenheiro de Computação, matrícula nº 001.889-9A, **LUCIANO PLENTZ RUSSO**, Engenheiro, matrícula nº 001.936-4A e **RICKSON DOS SANTOS COLARES RIBEIRO**, Contabilista, matrícula nº 001.357-9A, para, no período de 23.09.2013 a 31.10.2013, em Comissão, sob a Coordenação do primeiro, realizarem Auditoria nas obras do Programa Social e Ambiental dos Igarapés de Manaus – PROSAMIM III;

II - A Comissão deverá munir-se da legislação pertinente ao órgão/entidade Auditada, do Termo de Referência de Auditoria, do Contrato de Empréstimo BID, das Guias de Relatórios Financeiros e Auditoria Externa das Operações Financeiras pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento e de todos os documentos encaminhados previamente pela Unidade Gestora do Programa no momento da comunicação da elegibilidade deste Tribunal;

III - In loco, a comissão deverá solicitar os documentos necessários para a realização da auditoria supra;

IV - A Comissão poderá utilizar dados extraídos de sistemas informatizados oficiais do Governo Estadual, tais como WLMS, AFI, SIGPRO e SICOP, ou outros utilizados pela unidade gestora, para os quais deverá solicitar acesso previamente;

V - A comissão deverá observar as Normas Internacionais de Contabilidade para o Setor Público (NICSP), as Normas internacionais de Contabilidade (NIC), e as Normas Internacionais de Relatório Financeiro (IFRS);

VI - A Comissão realizará trabalho de campo que irá subsidiar a Auditoria a ser realizada no primeiro trimestre de 2014, os quais serão consolidados para posterior emissão do Relatório Final de Auditoria, a ser apresentado a Presidência deste Tribunal e ao Tribunal Pleno com encaminhamento a Unidade Gestora do Programa para envio ao BID;

VII - Os papéis de trabalho e demais documentos gerados durante a inspeção deverão ser adequadamente arquivados, seguindo as orientações do BID;

VIII - Havendo necessidade de prorrogação de prazo para a inspeção, a comissão deverá apresentar justificativa, por escrito, a respeito de os motivos que amparam tal solicitação;

IX - AUTORIZAR a adoção das medidas prescritas nos arts. 125 e 126 da Lei nº 2.423, de 10.12.96 c/c os arts. 206 a 208 da Resolução nº 04/2002 (Regimento Interno), pelos mencionados servidores;

X - ESTABELECEr a todos os membros da Comissão a responsabilidade sobre todos os aspectos a ela pertinentes, inclusive a entrega do relatório no prazo determinado.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de setembro de 2013.

Conselheiro **ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA**
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 19 de setembro de 2013

Ano IV, Edição nº 733, Pag. 10

PORTARIA Nº 028/2013-Secex

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 211, c/c o art. 38, parágrafo único, I, todos da Resolução nº 04/2002, deste Tribunal;

CONSIDERANDO a Resolução nº 09/2013;

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 48/2013-GAUD/ARFF, datado de 11.09.2013.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o servidor **ALVARO RAMOS DE MEDEIROS RAPOSO**, matrícula nº 001.249-1A para, no período de 19.09.2013 a 04.10.2013, realizar Auditoria de Sistemas, junto a Secretaria Municipal de Economia e Finanças, Tecnologia da Informação e Controle Interno - SEMEF.

II – AUTORIZAR a adoção das medidas prescritas nos arts. 125 e 126 da Lei nº 2.423, de 10.12.96 c/c os arts. 206 a 208 da Resolução nº 04/2002 (Regimento Interno), pelos mencionados servidores;

III – FIXAR o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação dos relatórios preliminar e/ou conclusivo, sob pena de aplicação das medidas disciplinares cabíveis;

III - CIENTIFICAR o servidor da responsabilidade sobre todos os aspectos a ele pertinente, inclusive a entrega do relatório no prazo determinado.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de setembro de 2013.

PEDRO AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA
Secretário-Geral do Controle Externo

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo despacho do Excelentíssimo Auditor Mário José de Moraes Costa Filho e cumprindo a Decisão nº 298/2012 – TCE – Segunda Câmara, exarado nos autos do Processo TCE nº 3310/2010, que trata da Admissão de Pessoal por Tempo Determinado da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos, fica **NOTIFICADO** o Sr. **Elmir Lima Mota, Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos**, à época, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a multa no valor de **R\$ 6.874,71 (seis mil, oitocentos e setenta e quatro reais e setenta e um centavos)** aos Cofres do Estado, devidamente corrigido monetariamente, com comprovação perante este Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, setor DICREX.

DIVISÃO DE CADASTRO, REGISTRO E EXECUÇÕES DE DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 agosto de 2013.

VANA GUIOMAR DE QUEIROZ PALMEIRA
Chefe da DICREX

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE nº 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO** o Sr. **JOSÉ PEREIRA DIAS**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão nº 750/2013–TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE nº 4843/2011 referente à Aposentadoria.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de setembro de 2013.

JUSSARA KARLA SAHDO MENDES
Chefe do Departamento da 2ª Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 47/2013 – DICOP

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, e cumprindo Despacho do Relator Auditor Mário José de Moraes Costa Filho, fica **NOTIFICADO** a Sra. **Alderiza Santa Rita de Matos**, Representante da empresa Fabia Santa Rita Construções LTDA, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, a fim de apresentar documentos e/ou justificativas, como razões de defesa acerca das restrições e/ou questionamentos citados na Notificação N.º 003/2013 – CI/DICOP/PMM, reunidos no Processo Eletrônico TCE nº 10184/2013, que trata da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Manacapuru, exercício de 2012, decorrentes da não comprovação da boa e regular aplicação de recursos despendidos em obras e/ou serviços de engenharia sujeitos à fiscalização por esta Corte de Contas, corrigido monetariamente.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE OBRAS PÚBLICAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de setembro de 2013.

FERNANDO DA SILVA MOTA JUNIOR
DIRETOR DICOP





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 19 de setembro de 2013

Ano IV, Edição nº 733, Pág. 11

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 49/2013 - DICOP

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, e cumprindo Despacho do Conselheiro Relator Júlio de Assis Corrêa Pinheiro, fica **NOTIFICADA a Empresa DINÂMICA ENGENHARIA LTDA**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de apresentar documentos e/ou justificativas, como razões de defesa acerca das restrições e/ou questionamentos citados na **Notificação N.º 151/2013 – CI/DICOP (PORTARIA 075/2013/SECEX)**, reunidos no Processo Eletrônico TCE nº 10.172/2013 que trata da Prestação de Contas do Sr. Antônio Fernando Fontes Vieira – Ex-Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo - AM, exercício 2012, ou recolher aos cofres públicos, com comprovação perante este Tribunal, o montante estabelecido na referida Notificação, decorrentes da não comprovação da boa e regular aplicação de recursos despendidos em obras e/ou serviços de engenharia, sujeitos à fiscalização por esta Corte de Contas, corrigido monetariamente.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE OBRAS PÚBLICAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de setembro de 2013.

FERNANDO DA SILVA MOTA JUNIOR
DIRETOR DICOP

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO o Sr. ANTONIO GOMES FERREIRA, Prefeito Municipal de Fonte Boa (exercício de 2012)**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de oferecer razões de defesa em face às irregularidades apontadas no processo eletrônico TCE nº 10.291/2013, que trata de Denúncia pela não apresentação da prestação de contas do exercício 2012, em razão do despacho exarado pelo Excelentíssimo Conselheiro Relator.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de setembro de 2013.

MILTON BITTENCOURT CANTANHEDE FILHO
Diretor

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE nº 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADA a Sra.**

MARILENE CORREA DA SILVA FREITAS, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão nº923/2013–TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE nº1798/2010-02 volumes, referente à Admissão de Pessoal realizada pela U.E.A.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de setembro de 2012.

JUSSARA KARLA SAHDO MENDES
Chefe do Departamento da 2ª Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE nº 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO o Sr. JOSÉ PEREIRA DIAS**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão nº750/2013–TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE nº4843/2011 referente à Aposentadoria.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de setembro de 2013.

JUSSARA KARLA SAHDO MENDES
Chefe do Departamento da 2ª Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE nº 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO o Sr. CLOVIS EDUARDO PEREIRA DOS SANTOS**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão nº884/2013–TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE nº6319/2011, referente à Aposentadoria.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de setembro de 2013.

JUSSARA KARLA SAHDO MENDES
Chefe do Departamento da 2ª Câmara





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 19 de setembro de 2013

Ano IV, Edição nº 733, Pág. 12

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADA a Sra. MARIA FIGEIREDO DA FROTA**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão n.º 1065/2013–TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE n.º 330/2009 (apenso 878/96, 6576/07), referente à sua Pensão.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de setembro de 2013.

JUSSARA KARLA SAHDO MENDES
Chefe do Departamento da 2ª Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADA a Sra. TEREZINHA GONZAGA NÊO**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão n.º 1035/2013–TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE n.º 835/2013 referente à sua Aposentadoria.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de setembro de 2013.

JUSSARA KARLA SAHDO MENDES
Chefe do Departamento da 2ª Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADA a Sra. MARIA DO PERPETUO SOCORRO TORRES DE FREITAS**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão n.º 870/2013–TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE n.º 1554/2012 referente à sua Aposentadoria.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de setembro de 2013.

JUSSARA KARLA SAHDO MENDES
Chefe do Departamento da 2ª Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO o Sr. FABRÍCIO SILVA LIMA**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão n.º 1127/2010–TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE n.º 4737/2009-02 volumes, referente à Admissão de Pessoal de sua responsabilidade.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de setembro de 2013.

JUSSARA KARLA SAHDO MENDES
Chefe do Departamento da 2ª Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO o Sr. JOSÉ SALES DA SILVA**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão n.º 999/2013–TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE n.º 4849/2010 referente à sua Aposentadoria.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de setembro de 2013.

JUSSARA KARLA SAHDO MENDES
Chefe do Departamento da 2ª Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADA a Sra. MARIA DE LOURDES VERAS MARQUES**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão n.º 1469/2013–TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE n.º 5910/2009 (apenso n.3943/2012) referente à sua Aposentadoria.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de setembro de 2013.

JUSSARA KARLA SAHDO MENDES
Chefe do Departamento da 2ª Câmara



TELEFONES ÚTEIS

CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

3301-8161

SEGER

3301-8186

OUVIDORIA

3301-8222

0800-208-0007

SECEX

3301-8153

ESCOLA DE CONTAS

3301-8301

DRH

3301-8231

CPL

3301-8150

DEPLAN

3301 – 8260

DECOM

3301 – 8180

DMP

3301-8232

DIEPRO

3301-8112



Presidente

Cons. Érico Xavier Desterro e Silva

Vice-Presidente

Cons. Josué Cláudio de Souza Filho

Corregedor

Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Ouvidor

Cons. Lúcio Alberto de Lima Albuquerque

Conselheiros

Cons. Antonio Julio Bernardo Cabral

Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

Cons. Raimundo José Michiles

Auditores

Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

Mário José de Moraes Costa Filho

Alípio Reis Firmo Filho

Procurador Geral do Ministério Público Especial do
TCE/AM

Carlos Alberto Souza de Almeida

Procuradores

Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Evanildo Santana Bragança

Evelyn Freire de Carvalho Langaro Pareja

Ademir Carvalho Pinheiro

Roberto Cavalcanti Krichanã Da Silva

Elizângela Lima Costa Marinho

João Barroso de Souza

Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Elissandra Monteiro Freire de Menezes

Secretário Geral de Administração

Fernando Elias Prestes Gonçalves

Secretário Geral de Controle Externo

Pedro Augusto Oliveira da Silva

Diário Oficial Eletrônico do TCE-AM



Av. Efigênio Sales, Nº 1155 - Parque10 CEP: 69055-736

Manaus - Amazonas

Horário de funcionamento: 7:00h - 13:00h

Telefone: (92) 3301-8100